

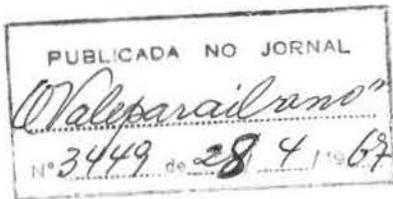
1906

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19



L E I Nº 1 346
de 24 de abril de 1.967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ao art. 1º da Lei nº 1.320 de 21 de fevereiro de 1967, acrescente-se o seguinte parágrafo: Parágrafo Único - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aplicar o saldo da verba aberta pela Lei nº 1.320 de 21 de fevereiro de 1967, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para aquisição de outros veículos para uso nos diversos serviços urbanos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de abril de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor do Dep. de Administraç